

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 136/2025 - Recurso Administrativo, ROP 2/2025, item 3.5.2.3, de 20/2/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Vila Francisca Alimentos e Bebidas Ltda.

CNPJ: 27.033.523/0001-90

Processo: 25761.111516/2018-35 (SEI)

Expediente: 1069440/23-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 23/2023](#), realizada no dia 9/8/2023, item 2.2.023. [Aresto nº 1.584](#), de 9/8/2023, publicado no DOU nº 152, de 10/8/2023.
- [SJO nº 6/2024](#), realizada no dia 13/3/2024, item 3.2.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se

a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - [**Voto nº 30/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.**](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3456003** e o código CRC **CF91AFD7**.

Referência: Processo nº
25351.900357/2025-05

SEI nº 3456003